



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

— III —

L E I Nº 247

Considera de utilidade pública o Centro Social da Serra.

A Câmara Municipal da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

- Art. 1º - É considerado de utilidade pública o Centro Social da Serra localizado nesta cidade e fundada pela Direção da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição da Serra, em 8 de dezembro de 1967.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal da Serra, em 21 de novembro de 1968.


Getúlio Pimentel

-Presidente-